

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

**Relatório n.º 3-A/2005.** — O Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) torna público, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de Maio, a lista de associações de imigrantes que durante o ano de 2004 foram apoiadas financeiramente, bem como o tipo de apoio e respectivos montantes.

Os referidos apoios foram concedidos após apreciação pelo alto-comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, com parecer favorável do Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração e aprovação da tutela, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, da Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de Maio:

Associação de Solidariedade Social Assomada, Alameda de João de Meneses, 12-A, Bairro de São Marçal, Portela de Carnaxide, 2795-214 Oeiras, número de contribuinte 504558439:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 3800.

Movimento Social pelo Esclarecimento e Informação, Praceta de Raul Proença, lote 2, rés-do-chão, B, 2785-000 São Domingos de Rana, número de contribuinte 505972662:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 10 500.

Associação dos Imigrantes nos Açores, Largo de São João, 18, 2.º, 9500-106 Ponta Delgada, número de contribuinte P 512077010:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 9674,32.

Associação Luso-Caboverdiana de Sintra, Rua de João XXIII, bloco A, lote 1, 3.º, esquerdo, Serra das Minas, 2635-173 Amadora, número de contribuinte 506437272:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 12 551,50.

Associação dos Filhos de Calequise Residente em Portugal (AFICAP), Rua de Adriano Correia de Oliveira, 29, 2.º, direito, Laranjeiro, 2810-151 Almada, número de contribuinte P 504961411:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 2500.

Clube Filipino, Urbanização PER, Zona 6-A da Ameixoeira, lote 7, loja B, 1750-000 Lisboa, número de contribuinte 504926292:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 2400.

Associação de Melhoramentos e Recreativos do Talude, Estrada Militar n.º 93, Bairro de Vesceslau, Catujal, Unhos, 2684-846 Loures, número de contribuinte 503107344:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 13 174,95.

Associação dos Emigrantes de Tame, Bairro das Marianas, 66-A, 2775-339 Parede, número de contribuinte 504592017:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 5346,63.

Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho, Urbanização dos Terraços da Ponte, lote 20, bloco 2, rés-do-chão, 2685-119 Sacavém, número de contribuinte 503539490:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 4850.

MORABEZA — Associação para a Cooperação e Desenvolvimento, Rua de Freitas Gazul, lote 34, loja 3, 1350-147 Lisboa, número de contribuinte 504804839:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 25 000.

Associação Cultural Moinho da Juventude, Travessa do Outeiro, 1, Alto da Cova da Moura, Buraca, 2610-202 Buraca, número de contribuinte 501837825:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 15 000.

Casa do Brasil de Lisboa, São Pedro de Alcântara, 63, 1.º, direito, 1250-238 Lisboa, número de contribuinte 502690321:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 30 000.

União da Juventude Angolana em Portugal, Urbanização Terraços da Ponte, lote 81, 3.º, esquerdo, 2685-000 Sacavém, número de contribuinte 504078240:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 2000.

Associação Unidos de Cabo Verde, Rua de Mário Viegas, 1, Casal da Boba, Casal de São Brás, 2700-000 Amadora, número de contribuinte 501417303:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 22 400.

Associação dos Africanos do Concelho de Vila Franca de Xira, Rua de António José da Silva, torre 10, loja esquerda, Bairro do Olival de Fora, 2625-000 Vialonga, número de contribuinte 505309955:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 10 100.

Solidariedade Imigrante, Associação para a Defesa dos Direitos dos Imigrantes, Rua da Madalena, 8, 2.º, 1100-321 Lisboa, número de contribuinte P 505516551:

Tipo de apoio — anual;  
Montante — € 35 000.

Associação Tratado do Simulambuco — Casa de Cabinda, Avenida dos Bons Amigos, 42, 6.º, esquerdo, 2735-073 Agualva-Cacém, número de contribuinte 506237702:

Tipo de apoio — pontual;  
Montante — € 3780.

Associação Clube Desportivo Alto da Cova da Moura, Rua do Vale, 17-17-A, Buraca, 2690-232 Amadora, número de contribuinte 501378510:

Tipo de apoio — pontuais;  
Montantes — € 7497,50 e € 7502,50.

Associação dos Imigrantes dos Países do Leste — EDINSTVO, Rua das Flores, 18, 1.º, esquerdo, 2910-033 Setúbal, número de contribuinte 506204367:

Tipo de apoio — pontual;  
Montante — € 9500.

Associação dos Amigos do Príncipe — AAP, Urbanização PER da Ameixoeira, zona 4, lote 16, loja B, 1750-000 Lisboa, número de contribuinte 503457205:

Tipo de apoio — pontual;  
Montante — € 5500.

APALGAR — Associação de amizade dos PALOP no Algarve, Rua do Leste, Edifício Carteira, loja AQ, rés-do-chão, esquerdo, 8125-201 Quarteira, número de contribuinte 504727230:

Tipo de apoio — pontual;  
Montante — € 2392,42.

Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio-Cultural, Urbanização Terraços da Ponte, lote 20, bloco 2, rés-do-chão, 2685-119 Sacavém, número de contribuinte 504922548:

Tipo de apoio — pontual;  
Montante — € 1000.

Associação Luso-Africana dos Metodistas no Porto, Rua de Cedofeita, 307, 2.º, 4050-181 Porto, número de contribuinte P 504625829:

Tipo de apoio — pontual;  
Montantes — € 250 e € 7400.

Associação de Apoio ao Estudante Africano, Alto do Lumiar, lote 7.13, rés-do-chão, loja PER 9, apartado 2187, 1104-001 Lisboa, 1750-000 Lisboa, número de contribuinte 504813099:

Tipo de apoio — pontual;  
Montante — € 4750.

Associação de Apoio ao Imigrante, Rua do Cónego Maio, 133, São Bernardo, 3810-089 Aveiro, número de contribuinte 505782693:

Tipo de apoio — pontuais;  
Montantes — € 3269 e € 3182,45.

Associação Cabo-Verdiana no Norte de Portugal, Rua da Boavista, 17, 4050 Porto, número de contribuinte 503811440:

Tipo de apoio — pontuais;  
Montantes — € 5600 e € 9660.

Associação Recreativa e Cultural Residentes nos Municípios da Amadora e Sintra, Rua de Bartolomeu Perestrelo, 101, 1.º, direito, 2635-355 Rio de Mouro, número de contribuinte 506839230:

Tipo de apoio — pontual;  
Montante — € 4775.

Associação Caboverdiana, Rua do Duque de Palmela, 2, 8.º, 1250-098 Lisboa, número de contribuinte 501289291:

Tipo de apoio — pontuais;  
Montantes — € 3184,19, € 1075 e € 1320.

20 de Abril de 2005. — O Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, P.º António Vaz Pinto.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Secretaria Regional de Educação

#### Direcção Regional de Administração Educativa

**Aviso n.º 9-A/2005/M (2.ª série).** — Declara-se aberto o concurso anual para provimento de lugares do quadro de docentes do Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira (CEPAM), para o ano escolar de 2005-2006, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2003/M, de 11 de Julho, e nas Portarias n.ºs 81/2003, de 17 de Julho, e 32/2005, de 13 de Abril (adiante, e para todos os efeitos legais, designada por Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho).

1 — O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

2 — Prazo do concurso. — O concurso está aberto pelo prazo de oito dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* e no *Jornal Oficial*.

2.1 — Para candidatos em exercício de funções ou residentes no continente ou na Região Autónoma dos Açores, aos prazos referidos acresce a dilação de cinco dias seguidos.

2.2 — Para candidatos em exercício de funções ou residentes em país estrangeiro, aos prazos referidos acresce a dilação de 15 dias seguidos.

3 — Vagas postas a concurso. — Os lugares disponíveis para concurso são os constantes no mapa 1 anexo ao presente aviso, com referência aos códigos contemplados no mapa 11.

4 — Quota de emprego. — Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é fixada uma quota destinada a primeiro provimento em lugar do quadro para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, calculada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do citado diploma.

4.1 — O provimento far-se-á de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto. Contudo, caso o candidato tenha obtido colocação em lugar não reservado, proceder-se-á à verificação se, nos lugares reservados ao abrigo do diploma, obteria colocação em preferência, manifestada, que lhe seja mais favorável.

Se for esse o caso, essa colocação prevalecerá sobre a obtida anteriormente em lugar não reservado e recuperar-se-á essa vaga, realizando-se nova fase de colocações de acordo com a lista de graduação.

5 — Apresentação ao concurso — formulário modelo para apresentação de candidatura. — A apresentação ao concurso efectua-se através de formulários (boletim e ficha de dados do candidato), disponíveis para impressão no *site* da Direcção Regional de Administração Educativa (DRAE), nos endereços electrónicos [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae) e [www.consmusimadeira.pt](http://www.consmusimadeira.pt)

6 — Habilitações. — São habilitações legalmente exigidas as seguintes:

6.1 — Qualificação profissional para os grupos e disciplinas de educação artística vocacional e para o ensino profissional a que se candidatam, certificada pelo Ministério da Educação/Secretaria Regional de Educação;

6.2 — Habilitação própria para os grupos e disciplinas de educação artística vocacional a que se candidatam, nos termos da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, e demais legislação em vigor.

7 — Tempo de serviço. — Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso reportam-se a 31 de Agosto de 2004, nos termos dos n.ºs 7 e 8 da Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho.

8 — Ordenação dos candidatos. — A ordenação dos candidatos far-se-á tendo em consideração as situações referidas neste aviso e de acordo com o disposto no n.º 9 da Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho.

9 — Documentos a enviar. — Os candidatos deverão fazer acompanhar o formulário de candidatura dos seguintes elementos:

- Fotocópia(s) da(s) certidão(ões) das habilitações declaradas das quais deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação académica;
- No caso dos candidatos que já tenham exercido funções docentes, ou a quem seja exigido tempo de serviço para efeitos de aquisição de habilitação própria, deverão apresentar fotocópia(s) da(s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo efectivamente prestado;
- Registo biográfico devidamente autenticado pelos serviços;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.1 — Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, deverão juntar ao boletim de candidatura declaração, sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

10 — Entrega e envio de boletins. — Os impressos referidos no n.º 5 do presente aviso (boletim e ficha de candidatura e do candidato) são entregues, depois de devidamente preenchidos, conforme a seguir se indica:

10.1 — Os candidatos residentes na Região Autónoma da Madeira;

10.2 — Os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira e em exercício de funções enviarão toda a documentação da sua candidatura à DRAE, Secretaria Regional de Educação, Apartado 3206, 9041-901 Funchal, no prazo previsto no n.º 2 do presente aviso, acrescido da dilação prevista no n.º 21 da Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho;

10.3 — Os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira e que não estejam em exercício de funções enviarão, com aviso de recepção, toda a documentação para a direcção indicada no n.º 3.1 deste aviso.

11 — Confirmação de dados pelas escolas. — Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos de ensino básico (2.º e 3.º ciclos) ou secundário da Região Autónoma da Madeira ou no CEPAM serão objecto de confirmação pelos respectivos órgãos de direcção e gestão das escolas, ou de quem legalmente os substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.

11.1 — A confirmação no número anterior implica:

- A aposição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo do estabelecimento;
- A exigência relativamente aos candidatos, por parte dos órgãos de gestão ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.

11.2 — Os candidatos a que faz referência o n.º 11, que tenham sido opositores ao concurso respeitante ao ano escolar de 2004-2005, são dispensados de apresentação dos documentos referidos no n.º 10, desde que não se tenha verificado qualquer alteração.

11.3 — Os órgãos de direcção e gestão dos estabelecimentos de ensino não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso sem que nos processos individuais dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

12 — Lista provisória. — A lista provisória dos candidatos estará disponível na DRAE, no CEPAM e nos endereços electrónicos [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae) e [www.consmusimadeira.pt](http://www.consmusimadeira.pt) e será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região.

13 — Reclamações. — Os candidatos dispõem de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação das listas para verificar todos os elementos constantes das listas e dos verbetes e reclamar.

13.1 — A não apresentação de reclamação por parte dos candidatos dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale à aceitação de todos os elementos.

13.2 — As reclamações são apresentadas, no local onde foi apresentada a candidatura, em formulário adequado, disponível nas páginas da Internet da DRAE e do CEPAM.